



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545  
77.643.443/0001-25



Mandaguáçu PR, 28 de agosto de 2017.

SOLICITANTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

REFERENTE: Aquisição de materiais de processamento de dados.

Senhor Presidente:

Dando continuidade ao processo de implantação de medidas administrativas para solucionar problemas de ordem técnica em computadores e equipamentos de informática, para agilizar o desenvolvimento dos serviços de todos os setores desta Câmara Municipal, assim como para a segurança, conservação e manutenção de programas e equipamentos em utilização, informamos a Vossa Excelência a necessidade da aquisição dos materiais abaixo relacionados, os quais foram indicados pela empresa contratada especializada na prestação de serviços e assistência técnica em informática.

Material	Quantidade
Bandeja 1U x 600mm, com 4 pontos de fixação, ventilada, preta	03
Patch Cord, 1,5m, vermelho, Cat 6	24
Patch Cord, 1,5m, azul, Cat 6	04
Patch Cord, 1,5m, amarelo, Cat 6	04
Caixa de cabo estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components) Categoria 6 e ISO/IEC-11801, 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, nas opções CM, CMR e LSZH	01
Conectores RJ45 Cat 6	100

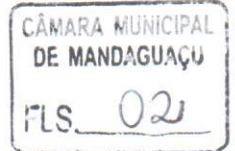
  
Lucinéia Callegari Menegazzo  
Diretora Administrativa

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal  
Vereador Gustavo Henrique Saes  
Mandaguáçu PR



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000  
FONE (44) 3245-1545  
77.643.443/0001-25



Mandaguáçu PR 04 de setembro de 2017.

REFERENTE: Aquisição de materiais de processamento de dados.

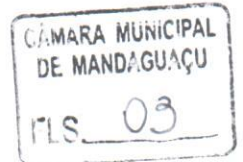
Diante da necessidade da aquisição acima, e acatando a justificativa apresentada conforme solicitação da Secretaria Administrativa, determino a Comissão Permanente de Licitação os procedimentos inerentes ao respectivo processo, assim como a expedição dos pareceres contábil e jurídico.

**Gustavo Henrique Saes  
Presidente**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000  
FONE (44) 3245-1545  
77.643.443/0001-25



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de processamento de dados.

Para fins de instrução em processo licitatório, inclusive para a verificação da existência de recursos orçamentários necessários para a cobertura das despesas decorrentes de eventual aquisição, apresentamos pesquisa prévia de preços dos itens constantes do relatório abaixo, a qual foi realizada pelo senhor Paulo Wagner dos Santos, Técnico de Informática, cujos valores são aqueles que se apresentam no comércio regional e local.


Consta ainda do relatório, o preço médio por item relacionado, apurado com base em cálculo aritmético, assim como o valor total.

Item	Material	Quant	Pesq 1	Pesq 2	Pesq 3	Vlr médio unit.	Vlr médio total
1	Bandeja 1U x 600mm, com 4 pontos de fixação, ventilada, preta.	3	R\$ 79,00	R\$ 88,90	R\$ 94,35	R\$ 87,40	R\$ 262,20
2	Patch Cord, 1,5m, vermelho, Cat 6.	24	R\$ 18,90	R\$ 17,90	R\$ 19,90	R\$ 18,90	R\$ 453,60
3	Patch Cord, 1,5m, azul, Cat 6.	4	R\$ 18,90	R\$ 17,90	R\$ 19,90	R\$ 18,90	R\$ 75,60
4	Patch Cord, 1,5m, amarelo, Cat 6.	4	R\$ 18,90	R\$ 17,90	R\$ 19,90	R\$ 18,90	R\$ 75,60
5	Caixa de cabo estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components) Categoria 6 e ISO/IEC-11801, 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, nas opções CM, CMR e LSZH.	1	R\$ 1.125,00	R\$ 1.235,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00
6	Conectores RJ45 Cat6	100	R\$ 6,50	R\$ 7,50	R\$ 8,00	R\$ 7,35	R\$ 735,00
TOTAL GERAL							R\$ 2.772,00

Mandaguáçu, 12 de setembro de 2017.

  
Aline Oliveira da Mata  
Presidente

  
José Adirson Granotto Nascimento  
Membro

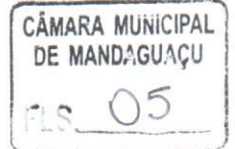
  
Lucinéia Maria Callegari Menegazzo  
Membro





**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545  
77.643.443/0001-25



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Certifico a Vossa Excelência a existência de previsão orçamentária no exercício de 2017 para a aquisição em referência, assim como a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva despesa, considerando o valor total médio constante da pesquisa de preço prévia apresentada pela comissão de licitação (R\$ 2.772,00).

DOTAÇÕES 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.17.00

Mandaguáçu PR, 14 de setembro de 2017.

  
Micheli Fabiane Molonha  
CRC/PR 053727/O-0

**ESTADO DO PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/09/2017 a 24/10/2017)



Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

**Número da Coleta:** 13/2017      **Data:** 22/09/2017

**Fornecedor: 149 - SYMA COMPUTADORES LTDA.**

1	Bandeja 1U x 600mm	UN		3,000	89,0000	267,00	Não
2	Patch Cord 1,5m - vermelho	UN		24,000	28,0000	672,00	Não
3	Patch Cord 1,5m - azul	UN		4,000	28,0000	112,00	Não
4	Patch Cord 1,5m - amarelo	UN		4,000	28,0000	112,00	Não
5	Caixa de cabo estruturado para trafego de voz	UN		1,000	881,4500	881,45	Não
6	Conectores RJ45 Cat 6	UN		100,000	3,9000	390,00	Não

**Total do Fornecedor:** 2.434,45  
**Total Itens Vencedores:** 0,00

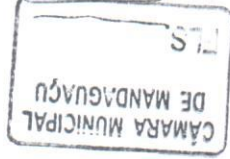
**Fornecedor: 157 - DOCUTECH INFORMATICA EIRELI - EPP**

1	Bandeja 1U x 600mm	UN		3,000	83,8000	251,40	Não
2	Patch Cord 1,5m - vermelho	UN		24,000	43,6000	1.046,40	Não
3	Patch Cord 1,5m - azul	UN		4,000	43,6000	174,40	Não
4	Patch Cord 1,5m - amarelo	UN		4,000	43,6000	174,40	Não
5	Caixa de cabo estruturado para trafego de voz	UN		1,000	624,0000	624,00	Não
6	Conectores RJ45 Cat 6	UN		100,000	5,0500	505,00	Não

**Total do Fornecedor:** 2.775,60  
**Total Itens Vencedores:** 0,00

**Fornecedor: 189 - C P SUZUKI - ME**

1	Bandeja 1U x 600mm	UN		3,000	76,0000	228,00	Sim ***
2	Patch Cord 1,5m - vermelho	UN		24,000	19,0000	456,00	Sim ***
3	Patch Cord 1,5m - azul	UN		4,000	19,0000	76,00	Sim ***
4	Patch Cord 1,5m - amarelo	UN		4,000	19,0000	76,00	Sim ***
5	Caixa de cabo estruturado para trafego de voz	UN		1,000	1.219,0000	1.219,00	Sim ***



(Período de 01/09/2017 a 24/10/2017)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
6	Conectores RJ45 Cat 6	UN		100,000	1,6000	160,00	Sim ***
Total do Fornecedor:						2.215,00	
Total Itens Vencedores:						2.215,00	
Total da Coleta:						2.215,00	

Número da Coleta: 13/2017 Data: 22/09/2017

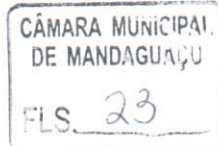
Fornecedor: 189 - C P SUZUKI - ME





**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 8160-000  
FONE (44) 3245-1545  
77.643.443/0001-25



Mandaguáçu, 26 de outubro de 2017.

Objeto: Compra de materiais de processamento de dados.

De acordo com as peças que instruem o protocolado, observa-se a necessidade da aquisição dos materiais de processamento de dados visando solucionar problemas de ordem técnica em computadores e equipamentos de informática para agilizar o desenvolvimento dos serviços de todos os setores da Câmara Municipal, assim como para a segurança, conservação e manutenção de programas e equipamentos em utilização.

Foram juntados ao processo o pedido inicial devidamente justificado pela diretoria administrativa da Câmara (fls.01); autorização para a abertura do competente processo licitatório (fls. 02); pesquisa prévia de preços no comércio local e regional (fls. 03/04); certidão comprobatória da existência de recursos orçamentários para a compra pretendida (fls. 05); três orçamentos de empresas regionais (fls. 09, 13 e 17); certidões expedidas pela Receita Federal do Brasil e pela Caixa Econômica Federal – CEF (fls. 11/12, 15/16 e 19/20).

Registre-se inicialmente que o presente parecer fará a análise estritamente jurídica do feito, possuindo caráter opinativo, e abrangendo tão somente os aspectos legais e formais para a regular instrução processual.

Trata-se de análise de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com espeque no disposto no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com as regras previstas na Lei de Licitações nº 8.666/93 (art. 3º), a licitação visa assegurar a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devendo ser julgada e processada em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, entre outros.

Neste sentido, qualquer contrato público deverá ser precedido de um processo licitatório ou mediante contratação direta.

A vigente legislação, art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê a possibilidade de contratação direta com dispensa de licitação quando o valor da despesa corresponder a até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso 11, do art. 23, da lei acima citada, ou seja, quando o custo da contratação corresponder a até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), desde que não se refira

a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Depreende-se da documentação junto ao processo que foi realizada pesquisa mercadológica, apontando um preço médio de cada item pretendido.


Às fls. 05 consta documento alusivo à disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa noticiada.

De acordo com os valores consignados na pesquisa prévia de preços e nas propostas apresentadas por fornecedores, constata-se que eventual contratação não atingirá o percentual determinado pela lei licitatória, além de possibilitar que a Câmara possa escolher o preço e condições de contratação na forma que lhe apresentar mais vantajosa, levando a efeito o princípio da economicidade.

As Certidões Negativas de Débitos, expedidas pela Receita Federal do Brasil e de Regularidade do FGTS – CRF, expedidas pela Caixa Econômica Federal presentes nos autos, dão conta da inexistência de débitos em nome das empresas participantes do certame, em especial, a vencedora, fato esse que a deixa apta a contratar com o Poder Público.

Assim, com respaldo nos documentos e informações constantes do protocolado, tem-se que inexistente qualquer impeditivo de ordem legal que impeça a continuidade do feito, sagrando vencedora do certame a empresa que tenha apresentado proposta com menor preço e atendido tudo quanto lhe foi solicitado, desde que, obviamente, sejam observadas, para tanto, as demais formalidades essenciais previstas na Lei nº 8.666/93.

É o parecer que submeto à consideração superior.

  
Pedro Costa  
Advogado



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 87160-000  
**FONE (44) 3245-1545**  
**77.643.443/0001-25**



	<b>INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO</b>
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 15/2017	01.001.01.031.0001.2.001.339030.0001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Data:	25/10/2017
Enquadramento na Lei	Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93
Fornecedor:	<b>C P SUZUKI - ME</b>
Endereço:	ZONA 03, Maringá, PR.
CNPJ/CPF Nº	22129469000168

**RESUMO DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados**

TERMO CONTRATUAL:	CADASTRO DE FORNECEDOR:	Valor R\$2.215,00
<input type="checkbox"/> Sem Instrumento	<input type="checkbox"/> Cadastrado	FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação de Documento Fiscal
<input type="checkbox"/> Contrato	<input type="checkbox"/> Não Cadastrado	

Justificativa do serviço/Compra em Dispensa de Licitação: Justifica-se tal procedimento com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. Considerando ser a empresa, apta a atender aos interesse desta Administração.

Justificativa de escolha de Fornecedor: A empresa fornecerá diretamente a esta Câmara sem intermediário, é fonte confiável de informações e é ferramenta Adequada e essencial para o controle e acompanhamento. A empresa se encontra em situação fiscal regular.

Justificativa de aceitação do preço: Os preços propostos garantirão o fornecimento conforme estabelecido pela Administração, é inferior a aquisição em revendedores, ficando contratada a economicidade e comprovada a vantajosidade.

Justifica-se, ainda, para os fins do Artigo 24, caput II da Lei Federal n. 8.666/93 que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente.

**HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE:** Homologo o presente processo com fulcro nos pareceres e na Lei.

Em 25/10/2017

Gustavo Henrique Saes  
Presidente



DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 15/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Aquisição de equipamentos de processamento de dados, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2017 - CM. A empresa: C P SUZUKI - ME, inscrita no CNPJ : 22129469000168.

VALOR TOTAL: R\$2.215,00

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguáçu, PR 25/10/2017.



Lucinéia Maria Callegari Menegazzo  
Diretoria Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguáçu conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguáçu, PR 25/10/2017.



Gustavo Henrique Saes  
Presidente

REGISTRADO NO ORGAO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR  
Diário  
NA EDIÇÃO Nº 13356 PG. 1  
EM 26 DE Outubro de 2017